



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS



OFÍCIO Nº 513/2019/DLC

Ourinhos, 20 de agosto de 2019.

*respondido 28/08/19*

Prezado Senhor

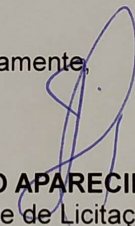
Em atenção ao vosso ofício nº 087/2019, protocolado sob nº 35407/2019, no qual solicita esclarecimentos quanto ao valor final do vencedor do Pregão Presencial nº 102/2019 com objeto registro de preços para prestação de serviços de limpeza, higienização e lubrificação de aparelhos de ar condicionado, temos a informar que a licitação ocorreu rigorosamente na forma da lei, respeitando-se todos os princípios constitucionais e legais.

A Administração Pública se orienta, de forma geral, pelos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal e, quando se trata de licitação, dentre outros, também por aqueles contidos no artigo 3º da Lei nº 8666/93 e, em especial ao caso, os princípios da legalidade e do julgamento objetivo. Assim, não há como presumir, relativa ou absolutamente, o cumprimento do contrato.

Além disso, os orçamentos e as propostas são elaborados diretamente pelos licitantes sem qualquer intervenção do Município. Assim, os valores são definidos pelo próprio licitante, sendo ele também, quem define o valor máximo a praticar.

Por fim, destaca-se a relevante disputa entre os licitantes na etapa de lances ocorrida na sessão que resultou em grande economia ao Município.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO APARECIDO PEREIRA**  
Gerente de Licitação e Compras

Ilmo. Sr.  
Euríco Aparecido Rodrigues  
Presidente da ONG  
Observatório Social do Brasil - Ourinhos  
Rua do Expedicionário, nº 142, Sala 5 - Centro  
Ourinhos / SP  
CEP: 19900-041